



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma de Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

EM 8 / 5 / 2024

Totiano R. Rocha
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LEI N.º 3.764, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unai decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.097.499,26 (dois milhões noventa e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), para atender à programação de despesa discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, por anulação, de que trata o caput deste artigo têm origem na anulação dos créditos relacionados no Anexo II desta Lei.

§ 2º O crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente de que trata esta Lei objetiva as seguintes programações de execução impositiva cujas despesas não sejam abrangidas por dotação orçamentária específica da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2024:

I – destinação de recursos para Associação dos Protetores Unidos pelos Animais – Apupa, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 31.714.014/0001-09, para aquisição de medicamentos, alimentos e realização de exames e custeio;

II – destinação de recursos para a entidade Black Dance Style, CNPJ sob o n.º 26.614.207/0001-40, para realização de festival;

III – destinação de recursos para a Associação Comunitária do Bairro Canabrava, CNPJ sob o n.º 20.208.278/0001-66, para aquisição de equipamentos e material permanente;

IV – destinação de recursos para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Unai – Apac, CNPJ sob o n.º 20.210.522/0001-25, para aquisição de placas solares;

V – destinação de recursos para o Grupo Teatral Kírios, CNPJ sob o n.º 14.257.231/0001-90, para aquisição de equipamentos e material permanente;

Praça JK - Centro - Fone: (38) 3677-9610 - CEP 38.610-029 - Unai - Minas Gerais
e-mail: gabinetepmu@prefeituraunai.mg.gov.br - site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 2 da Lei n.º 3.764, de 8/5/2024)

VI – destinação de recursos para a Associação dos Produtores Rurais do P. A. Boa União, CNPJ sob o n.º 01.876.586/0001-15, para aquisição de implementos agrícolas;

VII – destinação de recursos para a Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida do Assentamento da Fazenda Brejinho, CNPJ sob o n.º 01.937.664/0001-44, para aquisição de implementos agrícolas;

VIII – destinação de recursos para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Modelo, CNPJ sob o n.º 09.337.864/0001-78, para aquisição de implementos agrícolas;

IX – destinação de recursos para a Associação de Mulheres Camponesas Plantando o Futuro, CNPJ sob o n.º 27.346.718/0001-90, para aquisição de implementos agrícolas;

X – destinação de recursos para a Associação do Assentamento Rural do Curral do Fogo, CNPJ sob o n.º 01.988.325/0001-97, para aquisição de implementos agrícolas;

XI – destinação de recursos para Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania, CNPJ sob o n.º 25.213.140/0001-79, para projetos de esporte no Bairro Novo Horizonte;

XII – destinação de recursos para o Abrigo Frei Anselmo, CNPJ sob o n.º 20.571.717/0001-09, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

XIII – destinação de recursos para a Associação Comunitária dos Moradores da Localidade Capão do Arroz, CNPJ sob o n.º 04.834.147/0001-38, para aquisição de implementos agrícolas;

XIV – destinação de recursos para Apupa, CNPJ sob o n.º 31.714.014/0001-09, para realização de consultas e exames em animais;

XV – destinação de recursos para Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania, CNPJ sob o n.º 25.213.140/0001-79, para projetos de esporte;

XVI – destinação de recursos para Associação dos Moradores e Produtores do Núcleo Rural Santa Rita, CNPJ sob o n.º 03.380.469/0001-91, para aquisição de implementos agrícolas;

XVII – destinação de recursos para Centro Comunitário de Garapuava, CNPJ sob o n.º 20.210.373/0001-02, para aquisição de implementos agrícolas;

XVIII – destinação de recursos para Associação de Pequenos Produtores Rurais de Boa Vista, CNPJ sob o n.º 01.685.481/0001-89, para aquisição de implementos agrícolas;

Praça JK - Centro - Fone: (38) 3677-9610 - CEP 38.610-029 - Unai - Minas Gerais
e-mail: gabinetepmu@prefeituraunai.mg.gov.br - site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 3 da Lei n.º 3.764, de 8/5/2024)

XIX – destinação de recursos para a entidade CIA Pé na Estrada, CNPJ sob o n.º 42.24.48.64/0001-07, a fim de subsidiar projetos na área da cultura;

XX – destinação de recursos para Associação dos Produtores Rurais do P. A. Boa União, CNPJ sob o n.º 01.876.586/0001-15, para aquisição de implementos agrícolas;

XXI – destinação de recursos para Associação dos Agricultores Familiares Rurais do Projeto de Assentamento Florestan Fernandes, CNPJ sob o n.º 18.097.761/0001-79, para aquisição de implementos agrícolas;

XXII – destinação de recursos para a Província Carmelitana de Santo Elias, CNPJ sob o n.º 33.621.319/0029-94, para contratação de maestro, aulas de canto e viagens culturais;

XXIII – destinação de recursos para a Província Carmelitana de Santo Elias, CNPJ sob o n.º 33.621.319/0029-94, para implantação de energia solar;

XXIV – destinação de recursos para Associação dos Artesãos e Produtores Caseiro de Unai, CNPJ sob o n.º 04.154.417/0001-60, para aquisição de um veículo;

XXV – destinação de recursos para Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania, CNPJ sob o n.º 25.213.140/0001-79, para projetos de esporte;

XXVI – destinação de recursos para Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania, CNPJ sob o n.º 25.213.140/0001-79, para projetos de cultura;

XXVII – destinação de recursos para a Associação de Carreiros e Candeeiros do Noroeste de Minas, CNPJ sob o n.º 07.834.670/0001-52, com o objetivo de complementar as ações culturais relacionadas à organização da Festa da Moagem, incluindo a contratação de apresentações artísticas e serviços correlatos;

XXVIII – destinação de recursos para a Associação de Carreiros e Candeeiros do Noroeste de Minas, CNPJ sob o n.º 07.834.670/0001-52, para despesas não artísticas que ocorram no pré ou pós-festa;

XXIX – destinação de recursos para a Província Carmelitana de Santo Elias, CNPJ sob o n.º 33.621.319/0029-94, para aquisição de equipamentos e material permanente;

XXX – destinação de recursos para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Unai, CNPJ sob o n.º 20.207.676/0001-68, para custeio;

Praça JK - Centro - Fone: (38) 3677-9610 - CEP 38.610-029 - Unai - Minas Gerais
e-mail: gabinetepmu@prefeituraunai.mg.gov.br - site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 4 da Lei n.º 3.764, de 8/5/2024)

XXXI – destinação de recursos para Associação dos Produtores Rurais Vale dos Sonhos da Fazenda Riacho das Pedras, CNPJ sob o n.º 33.379.854/0001-80, para aquisição de implementos agrícolas; e

XXXII – destinação de recursos para a Província Carmelitana de Santo Elias, CNPJ sob o n.º 33.621.319/0029-94, para aquisição de equipamentos e material permanente.

§ 3º A abertura de crédito adicional especial, por anulação, de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII e no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º A programação constante do Anexo I desta Lei poderá receber créditos adicionais suplementares em valor igual ou inferior a 28% (vinte e oito por cento).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 8 de maio de 2024; 80º da Instalação do Município.


JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito





PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 5 da Lei n.º 3.764, de 8/5/2024)

ANEXO I A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.764, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Demais Emendas

Emenda	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.10.01.13.392.2102.2950.3.3.50.39	Nova	1500	40.890,31
2	02.11.01.27.812.2112.2951.3.3.50.39	Nova	1500	227.500,00
3	02.09.02.20.606.2091.2954.3.3.50.39	Nova	1500	30.000,00
4	02.10.01.13.392.2102.2950.3.3.50.39	Nova	1500	184.890,31
5	02.10.01.13.392.2101.1957.4.4.50.52	Nova	1500	88.589,02
6	02.13.00.08.243.2072.2474.4.4.50.52	Nova	1500	80.000,00
7	02.09.02.20.608.2091.1601.4.4.50.52	Nova	1500	548.362,53
8	02.13.00.08.241.2071.1952.4.4.50.52	Nova	1500	327.000,00
9	02.08.01.18.452.2083.2531.3.3.50.39	Nova	1500	122.089,03
10	02.13.00.08.242.2073.2475.4.4.50.51	Nova	1500	60.000,00
11	02.13.00.08.243.2072.2474.4.4.50.51	Nova	1500	90.000,00
12	02.08.01.18.452.2083.2351.3.3.50.30	Nova	1500	15.000,00
13	02.10.04.13.695.2104.2687.3.3.50.39	Nova	1500	94.000,00
14	02.10.01.13.392.2102.2651.3.3.50.39	Nova	1500	189.178,06
Total (R\$)				2.097.499,26





PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 6 da Lei n.º 3.764, de 8/5/2024)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.764, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Origem do Recurso

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.30	24	1.500	447.286,63
2	01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.51	32	1.500	450.000,00
3	01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.52	33	1.500	1.200.212,63
Total (R\$)				2.097.499,26





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES - AGENTE DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**, CPF: 711.48*. **6-*0 em **08/05/2024 16:35:38**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16V6.0735.0388.Z36R.3852**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **C6.A00** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA**.

Elaborado por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES**, CPF: 711.48*. **6-*0 , em **08/05/2024 - 16:35:38**

Código de Autenticidade deste Documento: 16E4.5R35.138A.A507.3778

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

